



### NESSA EDIÇÃO VEREMOS

---

A alocação da água em sistemas hídricos de domínio da união

---

A variável 4.8 - Alocação de Água

---

A alocação negociada da água no estado da Paraíba

## ALOCAÇÃO NEGOCIADA: A JUSTA MEDIDA NA DIVISÃO DAS ÁGUAS

POR FLÁVIA SIMÕES

Alocação de água é distribuir de forma equilibrada e justa os recursos hídricos disponíveis, principalmente nos locais onde existe uma deficiência desses recursos.

O Brasil é conhecido por sua abundância de água, no entanto, há regiões do País com escassez persistente, notadamente o semiárido brasileiro. A Alocação Negociada de Água se mostra adequada a tais regiões pois se configura em uma maneira de formalizar uma negociação social, cumprindo o princípio da gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos, conforme previsto na [Lei das Águas](#).

Em geral, nas regiões com escassez hídrica são abundantes as infraestruturas hídricas (IHs) para armazenar e distribuir água, necessárias para o aumento da resiliência e da segurança hídrica. No entanto, dois grandes desafios se impõem: a sustentabilidade financeira para a operação e manutenção das IHs e o aumento das incertezas advindas das mudanças climáticas. Tais fatores tornam mais complexa a alocação de água e exigem uma maior capacidade dos entes envolvidos na gestão.





Oficina de alocação negociada da água realizada pela ANA na Sudema/PB, em João Pessoa - Novembro/2022

## A ALOCAÇÃO DA ÁGUA EM SISTEMAS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO

NA ANA CABE À COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE USOS EM SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS - COMAR COORDENAR OS PROCESSOS DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS HÍDRICOS DA UNIÃO

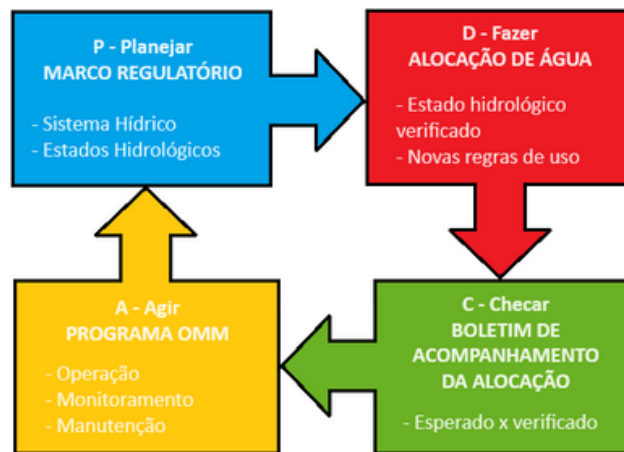
A alocação de água é um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas.

Na ANA, é a Coordenação de Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais (COMAR) a responsável pelas atividades que envolvem o processo de alocação de águas da União nos sistemas com criticidade hídrica.

O processo de alocação de água tem como caráter precípua a participação dos principais atores interessados no uso da água do sistema hídrico em questão. Para tanto, são realizadas reuniões nos locais afetados, com a presença de órgãos gestores das águas, operadores de reservatório e representantes da(s) comunidade(s) envolvida(s), para encontrar soluções e alternativas para atender aos múltiplos usos. As decisões tomadas são registradas em **Marcos Regulatórios** e em **Termos de Alocação de Água**. Na ANA, a Resolução nº 46/2020 é a que dispõe sobre o regramento para os Termos de Alocação por ela estabelecidos.

A metodologia adotada pela ANA em seus processos de alocação teve como inspiração o modelo cearense e se baseia na teoria admi-

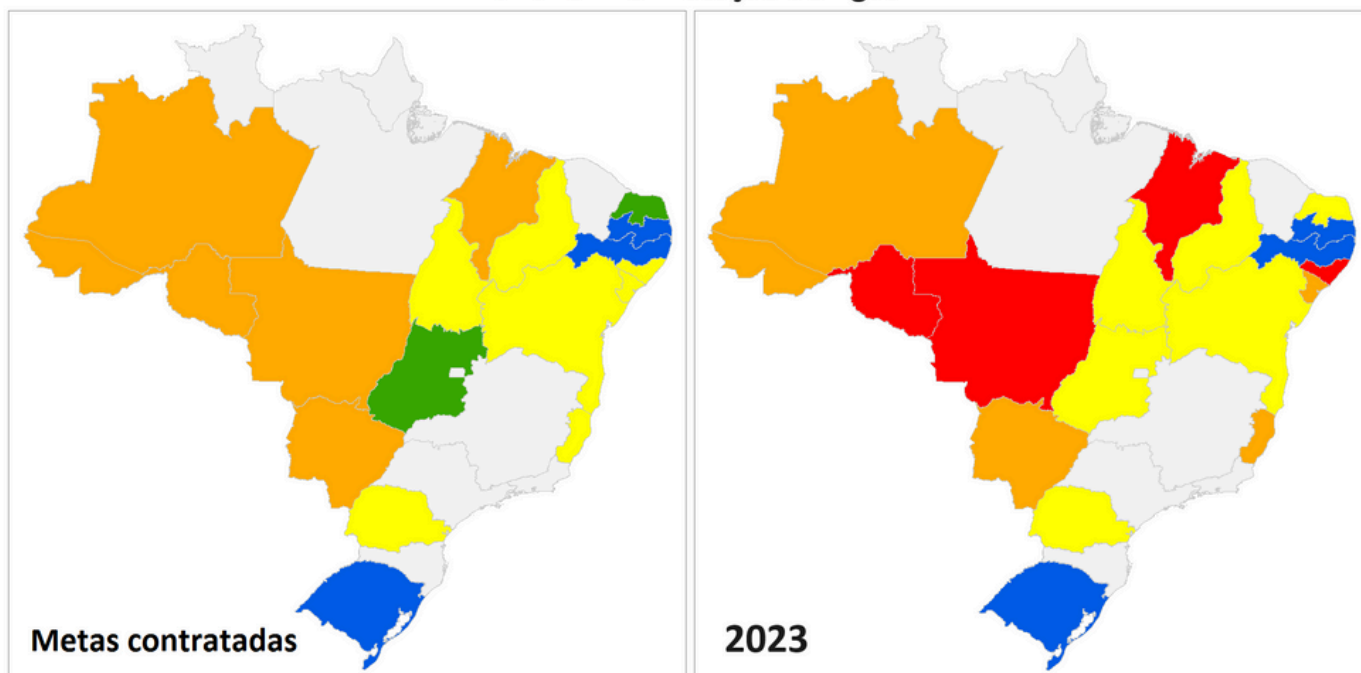
nistrativa do ciclo PDCA (planejar, fazer, checar e agir).



Ciclo PDCA utilizado pela ANA em suas alocações de água

Uma vez que o processo de alocação negociada ganha uma certa maturidade, são elaborados marcos regulatórios, os quais têm funcionado como balizadores dos órgãos gestores para implantação, de forma compartilhada, dos instrumentos de gestão da água, em especial a outorga. Eles criam as regras gerais de uso da água na bacia como um todo, permitindo a harmonização dos critérios utilizados pelos diversos órgãos gestores da bacia. Para saber mais sobre a alocação da água feita pela ANA, acesse sua [página na internet](#).

## Variável 4.8 Alocação de Água



## LEGENDA

- Variável não selecionada ou estado sem contrato do terceiro ciclo do Programa.
- Nível 1** - Não existe alocação negociada da água em sistemas hídricos estaduais.
- Nível 2** - Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.
- Nível 3** - Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.
- Nível 4** - Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.
- Nível 5** - Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Fonte: Formulários de autoavaliação do Progestão 3 enviados pelos estados e aprovados pelos conselhos estaduais de recursos hídricos.

## VARIÁVEL 4.8 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA

### GRUPO DE VARIÁVEIS OPERACIONAIS

A variável 4.8 – Alocação de água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos acordos.

Esta variável foi introduzida no Progestão 3 e é de avaliação obrigatória para todas as tipologias de gestão (A, B, C e D).

São cinco os níveis de evolução da variável: desde a inexistência de processos de alocação de água em âmbito estadual (nível 1), até a existência de alocação de água em sistemas hídricos estaduais, formalizada por meio de instrumentos regulatórios associados aos processo, em mais de 50% dos sistemas hídricos estaduais (nível 5).

TIPOLOGIA	NÍVEIS
A	≥ 2
B	≥ 2
C	≥ 3
D	≥ 4



Reunião de alocação negociada da água no sistema hídrico Poções - Epitácio Pessoa, em João Pessoa - Julho/2023

## A ALOCAÇÃO NEGOCIADA DA ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA

AESA EMITE ANUALMENTE TERMOS DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA PARA SEUS PRINCIPAIS SISTEMAS HÍDRICOS

A realização de Alocação Negociada de Água na Paraíba se iniciou entre os anos de 2018-2019, devido ao pico da última seca registrada na região Nordeste, quando muitos reservatórios do semiárido brasileiro colapsaram. A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, tomando como parâmetro as alocações realizadas pela ANA nos principais reservatórios da bacia do Piancó-Piranhas-Assú, decidiu por fazer o mesmo procedimento nas barragens de domínio da Paraíba situados nesta bacia. A princípio foram priorizados apenas os reservatórios que eram usados para abastecimento humano e posteriormente outros tipos de açude também passaram a ter alocação.

O **açude Boqueirão** é um caso emblemático por tratar-se de reservatório de domínio da União, mas com processo de alocação conduzido de forma conjunta entre ANA, AESA e o Comitê da Bacia do Rio Paraíba, que é estadual. Nas primeiras alocações existia um conflito de grande intensidade entre agricultura e abastecimento humano: de um lado os cerca de seiscentos produtores rurais do entorno do açude, que tinham acesso fácil à água e não admitiam a possibilidade de reduzir suas áreas irrigadas; do outro lado, a necessidade de abastecimento de uma população de aproximadamente 1.000.000 de pessoas, distribuídas em cerca de vinte municípios, entre eles Campina Grande, segunda maior cidade do estado. Só com o início das aloca-

ções foi possível dirimir esse conflito.

A alocação é a aplicação prática de alguns dispositivos da Lei das Águas, vez que é uma forma de resolução de conflitos, com a participação do Poder Público, da Sociedade Civil e das Comunidades.

Na Paraíba, o Comitê de Bacia é o responsável pela convocação das alocações e a Aesa - detentora de dados técnicos para realizar o balanço hídrico, verificar as outorgas concedidas na área e elaborar o Marco Regulatório - é quem as operacionaliza. As técnicas de arbitragem, mediação e conciliação, usadas na alocação, são fundamentais para mudar a percepção dos usuários em relação à água. Eles passam a entender a importância do planejamento e monitoramento dos usos e criam a consciência da responsabilidade compartilhada.

Ultrapassadas as dificuldades iniciais, hoje na Paraíba se tem um cenário de cooperação, onde se destaca a importância da educação e da comunicação na gestão da água, com a transferência aos usuários dos conhecimentos necessários para o uso consciente e a preservação. A alocação garante que a água seja usada de maneira justa e sustentável, para o benefício de todos que dela precisem, como meio de sobrevivência e vida.

Para ver os termos de alocação de água da Paraíba, acesse a [página da AESA na internet](#).

*Texto: Ana Emília Duarte e equipe da Aesa.*